



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

## **REGULAMENTO – V FIA CINEFRONT V FESTIVAL INTERNACIONAL AMAZÔNIDA DE CINEMA DE FRONTEIRA**

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (Proex) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio de sua Diretoria de Ação Intercultural (DAI/Proex), no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UNIFESSPA e a Resolução nº 003/2014-CONSEPE, torna público a natureza, os objetivos, diretrizes e critérios para seleção de obras cinematográficas para compor a programação da 5ª edição do Festival Internacional Amazônida de Cinema de Fronteira – V FIA CINEFRONT, que será realizado no período de 12 a 18 de abril de 2019.

### **1. DA NATUREZA**

1.1. O Festival Internacional Amazônida de Cinema de Fronteira – FIA CINEFRONT é um evento composto por mostra e debates de obras cinematográficas que abordam a realidade amazônica e de outras regiões consideradas periféricas que sofrem as consequências dos processos de “desenvolvimento” pautados por interesses econômicos e políticos. De caráter não competitivo, o festival consiste também em oportunidade de pautar as lutas sociais por direitos, igualdade, justiça e dignidade das populações das regiões periféricas do mundo, como no caso da Amazônia.

1.2. Além de obras selecionadas no presente regulamento, a programação principal do V FIA Cinefront será composta por trabalhos convidados pela Curadoria, levando em consideração a relevância à temática e homenagens a serem realizadas.

### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O FIA Cinefront tem por objetivos:

- I. promover, exhibir, discutir e difundir obras cinematográficas que tenham como cenário e temática a realidade política, ambiental e/ou social da Amazônia;
- II. fomentar debates e reflexões sobre a Amazônia como fronteira global do capitalismo e do colonialismo;

III. contribuir com a integração da comunidade acadêmica da Unifesspa, assim como as parcerias interinstitucionais para promoção de eventos culturais;

IV. fortalecer a política cultural da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis no sentido de contribuir para a consolidação da Unifesspa como um espaço de formação intercultural, de promoção da pluralidade cultural e epistemológica, de combate às desigualdades sociais e de valorização da diversidade.

### **3. DO LOCAL E PARCERIAS**

3.1 O festival será realizado nos municípios de Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Xinguara, Rondon do Pará, Marabá em outras cidades da Região Amazônica, em Lima-Peru e em demais localidades que serão posteriormente agendadas, no período **12 e 18 de abril de 2019**, em parceria com a administração dos *Campi* da Unifesspa, com a Universidad Catolica del Peru e apoio dos movimentos sociais e de organizações locais.

### **4. DOS PARTICIPANTES**

4.1 Poderão inscrever trabalhos no V FIA Cine Front:

- I. Discentes de graduação e pós-graduação da Unifesspa, regularmente matriculados;
- II. Servidores docentes e técnico-administrativos do quadro da Unifesspa;
- III. Membro da comunidade externa maior de 18 anos.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições ocorrerão, **de forma gratuita**, no período de 14 de fevereiro a 15 de março de 2019.

5.2 Serão aceitas produções autorais realizadas em qualquer período, sem restrições à data de produção, em formato de arquivo digital de, no mínimo 720p de resolução, desde que não tenham sido exibidas em edições anteriores do FIA Cinefront.

5.3 Não há restrição quanto ao tempo de duração dos trabalhos, podendo ser inscritos filmes de curta, média ou longa-metragem, desde que dialoguem com o princípio de objetivos do festival.

5.4 As inscrições deverão ser realizadas por meio de ficha de inscrição, enviada para o e-mail [cultura.daiproex@unifesspa.edu.br](mailto:cultura.daiproex@unifesspa.edu.br), que deve apresentar: dados do(a) produtor(a), da obra cinematográfica e o link (via drop box, google drive, ou similar) para acesso ao filme.

5.5 As obras inscritas passarão a compor o acervo da 5ª edição do FIA Cinefront.

5.6 Após 5 (cinco) dias do resultado final, os responsáveis pelos filmes selecionados deverão fornecer materiais completos de divulgação: ficha técnica completa, fotos em alta resolução e a classificação indicativa e a justificativa para tal classificação, de acordo com o manual do Ministério da Justiça disponível em <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/manual-da-nova-classificacao-indicativa.pdf>. Ainda que selecionados, as obras que não apresentarem estes materiais não serão exibidas no Festival.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção das obras para compor o acervo da 5ª edição do FIA Cinefront será realizada pela CURADORIA DO FESTIVAL, instituída para este fim, composta por membros com conhecimentos técnicos necessários e reconhecida experiência em audiovisual.

6.2 O resultado final será divulgado nos canais de comunicação da Proex e da Unifesspa no dia 30 de março de 2019. A cada etapa divulgada, haverá prazo de 2 (dois) dias para recurso, que deverão ser enviados pelo e-mail [cultura.daiproex@unifesspa.edu.br](mailto:cultura.daiproex@unifesspa.edu.br).

6.3 A participação no Festival implica na plena aceitação dos termos contidos no presente regulamento.

## **7. DA CESSÃO DE DIREITOS**

7.1 Os participantes classificados para o V FIA Cinefront cederão à Unifesspa, no ato da inscrição, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o direito de captar e fixar imagem e voz contidas no material apresentado durante todo o período de realização do festival, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas, CD, DVD, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los e exibi-los através de projeção de tela em locais públicos, via televisão, canais da internet, rádio, livros, jornais, revistas e redes sociais

## **8. DOS DIREITOS AUTORAIS**

8.1 É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente a observação e regularização em toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de execução pública de obra protegida pela legislação vigente, cabendo, exclusivamente, ao mesmo obter o devido consentimento dos órgãos competentes.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 A seleção de obras para exibição no V FIA Cinefront, a partir da publicação deste regulamento, obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição	14 de fevereiro a 15 de março
Homologação das inscrições	18 de março
Recurso à homologação das inscrições	19 e 20 de março
Homologação definitiva	22 de março
Divulgação do resultado preliminar	26 de março
Prazo para recursos ao resultado	27 e 28 de março
Apreciação de recursos	29 de março
Divulgação do Resultado Final	30 de março
Realização da Festival	12 a 18 de abril de 2019

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, fica a critério da comissão definir nova data para o evento ou seu cancelamento total.

10.2 Compete à Comissão Organizadora interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

10.3 As despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem ficará a cargo dos/as participantes com obras inscritas para localidades fora do seu município de origem para participação na programação.

10.4 Os casos omissos serão avaliados e decididos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Unifesspa.

Marabá/PA, 14 de fevereiro de 2019.



Prof. Dr. Diego de Macedo Rodrigues  
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria nº 515/2017 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa